



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 286, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2379 DE 18/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002379/25 de 18 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$181.367,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				181.367,12
02	08	01	Departamento de Educação	
	938	12.361.0005.1047.0000	Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental	181.367,12
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
	194	15.451.0014.1142.0000	Drenagem e Pavimentação - Bairro Novo Horizonte	-181.367,12
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	

-181.367,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ACORDO PRODECAMPO N° 1/2025

PARTES: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ 24.772.287/0001-36, e **Wânia de Almeida Leite Moraes Ltda**, nome fantasia **RWT Serviços Ambientais**, CNPJ sob o n° 11.683.900/0001-05.

OBJETO: Enquadramento da empresa Wânia de Almeida Leite Moraes Ltda no Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis - PRODECAMPO, formalizando a concessão de incentivos fiscais e administrativos para a ampliação de suas atividades.

DO TIPO E FINALIDADE DO PROJETO: O projeto consiste na ampliação e viabilização operacional das atividades da BENEFICIÁRIA, por meio da instalação de uma planta para o tratamento de dejetos coletados, em observância às vedações legais de descarte de resíduos em cursos d'água, conforme a legislação ambiental vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n° 55, de 17 de dezembro de 2014 e regulamentado pelo Decreto n° 229, de 21 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2025

VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N° 286, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2379 DE 18/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal n° 002379/25 de 18 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$181.367,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 181.367,12

02 08 01 Departamento de Educação

938 12.361.0005.1047.0000 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental 181.367,12

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

194 15.451.0014.1142.0000 Drenagem e Pavimentação - Bairro Novo Horizonte -181.367,12

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-181.367,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 65/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **Extrato do Contrato n° 65/2025**, referente à Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SHOTOKAN DOS MENINOS DE CAMPOS DE JÚLIO.

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 65/2025

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 65/2025.

Josiane Ribeiro da Silva

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2025

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ n° 11.783.569/0001-97.

Valor global: R\$ 75.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório n° 108/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 041/2025.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria n° 26/2024